



# ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

INDICAÇÃO nº 008/2021.

**APROVADO**

EM 01/03/2021

*[Handwritten signatures]*

Senhor Presidente:

A vereadora que o presente subscreve, requer que após ouvido o Plenário, na forma regimental, que a Mesa officie ao Sr. Prefeito Municipal, com a seguinte Indicação:

**"Pede providências ao setor competente da administração, no sentido de que proíba o escoamento de água servida nas ruas e avenidas de nossa cidade, gerado pelas residências".**

### JUSTIFICATIVA:

O descarte de água servida na rua, além de ilegal, representa muitos perigos para a saúde do morador e prejuízos para os cofres públicos. Para quem não sabe, água servida trata-se de toda a água proveniente do chamado esgoto doméstico ou comercial, aquela que resulta do uso dos lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar roupas, pias de cozinha, lavagem de veículos, entre outras. Ou seja: água suja.

Ao jogar água nas ruas, formam-se poças, que possivelmente vão se transformar em foco de proliferação para várias doenças, entre elas, febre amarela, dengue, diarreia, cólera. A água servida também danifica o asfalto que cobre as vias públicas.

Os componentes químicos que existem na água que sobra da lavagem de roupas e quintais provocam estragos consideráveis no material asfáltico, o que faz com que ele se desintegre e tenha a sua vida útil reduzida.

Diante disso, a fim de contribuir tanto para a saúde dos marzagonenses quanto para a preservação das vias públicas é que coube-nos a tarefa de solicitar à administração que seja resolvido o mais rápido possível a providência solicitada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês fevereiro de 2021.**

*[Handwritten signature]*  
**Jocelma Pereira de Sousa**  
Vereadora